



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

4ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº 62/2017-PROEN/IFRN
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
– 1º SEMESTRE DE 2018–

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014, torna públicas as **listas de espera** objeto do Edital nº. 62/2017-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para reunião de preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2018, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA - PRESENCIAL														
CÂMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS GERAIS	VAGAS DIFERENCIADAS – candidatos de Escola Pública									TOTAL	
				L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	L15		
São Gonçalo do Amarante	Logística (Resolução nº 06/2013-CONSUP)	Vespertino	7	--	--	--	--	--	--	--	--	-	-	7
	Redes de Computadores (Resoluções nº 39/2015-CONSUP)	Noturno	-	--	--	2	--	--	-	--	--	--	-	2
TOTAL														

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA

1. O preenchimento das vagas remanescentes será feito sob forma de convocação para reunião presencial para matrícula imediata nas listas de espera Geral (ampla concorrência) e diferenciadas. Esta convocação contempla o número de candidatos convocados de até 10 vezes o número de vagas remanescentes, os candidatos convocados deverão participar de reunião na respectiva diretoria acadêmica.
2. Os candidatos classificados (ou seus representantes legais) na Lista de Aprovados Geral/Ampla Concorrência e nas Listas de Aprovados Diferenciadas, dentro das vagas disponíveis por campus/curso/turno, regidas pelo Edital Nº. 62/2017-PROEN/IFRN, deverão comparecer ao IFRN campus São Gonçalo do Amarante, no dia 10 de abril de 2018, às 9h, para reunião de vagas remanescentes relativas aos Cursos de Tecnologia em Logística e Redes de Computadores do IFRN, portando toda a seguinte documentação:

No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;

2.1 Como documento complementar (NÃO OBRIGATÓRIO), todos os candidatos aprovados deverão apresentar Carteira de Vacinação atualizada (cópia acompanhada do original).

2.2 O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá entregar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1, o Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original), sob pena de perda da vaga.

2.3 O candidato aprovado nas L2, L6, L10 ou L14 deverá apresentar autodeclaração de pertencimento à etnia preta, parda ou indígena conforme formulário disponível no Anexo IV do Edital 62/2017-PROEN/IFRN, assinada pelo candidato ou responsável, no caso de menores de 18 anos.

2.4 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2.5 Os candidatos aprovados para uma das vagas da Lista de Ampla concorrência Geral que estiverem em acordo com todos os critérios deste edital e da organização Didática do IFRN, terão suas matrículas homologadas no momento da pré-matrícula de que trata o item 62 deste edital.

3. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá em tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião. Decorrido este prazo, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.

4. Durante a reunião será efetuada chamada nominal dos candidatos convocados nas Listas de Espera Geral e Diferenciadas, nessa ordem, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas, ou que não haja mais candidatos convocados aptos presentes.

5. São considerados candidatos aptos à matrícula, no momento da reunião, somente aqueles que comparecerem ou estiverem legalmente representados e munidos de toda a documentação constante no item 2 desta lista e seus subitens.
6. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não comparecerem à reunião ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula, perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.
7. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula do candidato.
8. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos convocados, não contemplados e que compareceram à reunião, permanecem na respectiva lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.

DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS

CURSO	CANDIDATOS	LOCAL	DATA	HORA
Logística	Ampla concorrência e Ações Afirmativas	Auditório	10/04/2018	9h
Redes de Computadores	Ampla concorrência e Ações Afirmativas	Auditório	10/04/2018	9h

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

9. Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 63 do Edital 62/2017-PROEN/IFRN, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, apresentar a documentação de todos os integrantes da residência descrita no Anexo II deste Edital.
 - 9.1. A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L1, L2, L9 e L10 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da análise dessa documentação.
 - 9.2. O candidato aprovado nas listas L1, L2, L9 e L10 que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no Anexo II Edital 62/2017-PROEN/IFRN ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN no período estabelecido ou receber parecer DESFAVORÁVEL na análise socioeconômica, será eliminado do processo seletivo.

COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

10. Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 63, para a apuração e a comprovação da deficiência, apresentar a documentação descrita no Anexo III do Edital 62/2017-PROEN/IFRN.
11. A comprovação de deficiência tomará por base o laudo médico fornecido pelo estudante no momento da pré-matrícula e as informações prestadas no comparecimento obrigatório à Junta Médica ou à Perícia Médica Singular.
 - 11.1. A Junta Médica ou a Perícia Médica Singular analisará a condição do candidato como deficiente nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante agendamento informado no ato da pré-matrícula.
 - 11.2. A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Junta Médica ou Perícia Médica Singular.

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO SILVA
Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante

**ANEXO I – LISTAS DE ESPERA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO
EDITAL Nº. 62/2017-PROEN/IFRN – CURSOS
1º SEMESTRE DE 2018**

Tecnologia em Logística - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	CHARLIANY GUIMARAES DANTAS	171060800629
2	CARLOS WAGNER DA SILVA PEIXOTO	171048302961
3	VINICIUS HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	171067952654
4	DAVI FERNANDES MOREIRA	171002703196
5	JOAO LUCAS DE CARVALHO SILVA	171017461202
6	ALVARO DA SILVA NOGUEIRA	171050440006
7	KARLA ADRIANA DA SILVA BARBOSA	171001964229
8	JOSE ROBERTO DA SILVA JUSTINO JUNIOR	171019699817
9	ZIDANE OLIVEIRA CORDEIRO	171048095508
10	SANDRINY YSMILI OLIVEIRA DE LIMA	171016644808
11	FRANK RAFAEL DA SILVA MORAIS	171033593004
12	LARA YASMIN RIOS DE SOUZA	171056791956
13	ELIENAIDE CRIS DA SILVA OLIVEIRA	171008200130
14	ANTONIO INACIO DO NASCIMENTO NETO	171026151919
15	JEOVA DA SILVA LEMOS	171007103038
16	VICENTE HELIO CUNHA NETO	171060147252
17	GISLAYNE CARVALHO DA SILVA	171035833002
18	MATIAS MARTINS DA COSTA	171015610461
19	DANIEL MESQUITA MOREIRA	171001510832
20	HELSON BENEVOLO XAVIER NETO	171013270458
21	SAMUEL MARIANO DE SOUZA MELO	171034393487
22	ANA RUTH DA SILVA	171044559952
23	MARIA DAS DORES CUNHA DE LIRA	171044724283
24	KASSIS CELLI AQUINO DE FREITAS	171020990718
25	JORDAO PETRONILO SILVA	171071569197
26	EBERSON CARLOS DO NASCIMENTO COSTA	171044638319
27	PEDRO JONAS MARTINS DA COSTA	171031681389
28	ANDRIELLE ALANA ROSA DA SILVA	171051117652
29	EDIVALDO DE ALMEIDA	171016863564
30	GERALDO LOURENÇO MAFRA JÚNIOR	171006106925
31	ANNA CLARA GOIS ARAUJO	171009898627
32	ALCICLEIA MARIA DA SILVA	171004651203
33	ALYSON WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA	171013699797
34	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	171006222375
35	SAMARA DE LIMA XAVIER	171016126657
36	NATASHA SAMMADH MARTINS DA ROCHA	171006886120
37	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO BEZERRA	171057261413
38	VITORIA RÉGIA SILVA DE LIMA	171030579048
39	KARINE FREIRE DE MACEDO	171067646892
40	THAIS PRISCILA DA SILVA ALVES	171000258995
41	JANAINA SSALES DE MELO	171036955010
42	ANDRESSA DARLY SEVERO DUARTE	171004390562
43	JOSÉ LUCAS ALVES FERREIRA	171049166878
44	VANESSA FERNANDES DA COSTA SALES	171023386146

45	GRACIELLE DA SILVA CAVALCANTE	171013618664
46	ROSANE ARAÚJO CHAVES	171063897374
47	JOAO MARIA CORDEIRO CAVALCANTE	171053190178
48	MARIA IZADORA ETELVINA FERREIRA DE LIMA	171039111454
49	JANAYNA BERNARDINO DE OLIVEIRA	171017649699
50	FABIENE MARY RAMOS DE LEMOS SOARES	171073506734
51	SERGIO BITTENCOURT DA SILVA OLIVEIRA	171028910148
52	FRANCISCO JOHNNY FAGNER SILVA DO NASCIMENTO	171073533647
53	ALINE DANIELLE MENDES BEZERRA	171001240273
54	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA MEDEIROS	171064973711
55	JOSÉ CLEITO BEZERRA	171010482411
56	DENILSON DA SILVA SERAFIM	171022251630
57	LUDEMBERGUE SOARES DA SILVA	171022077993
58	MAXWELL DA PAZ SANTOS SOUZA	171002325099
59	ALINE CONCEICAO DA SILVA	171004832738
60	PEDRO JOAQUIM DA SILVA NETO	171073455874
61	IVAN DE MEDEIROS SIQUEIRA	171048020159
62	JOYCE FERNANDES DE LIMA	171005377121
63	OZIVANIA LAURINDO DA SILVA	171060760088
64	MARIA EMANUELA DE OLIVEIRA	171039498422
65	ALANE SANTOS DO NASCIMENTO	171015779217
66	ANDRESA SANTIAGO FELIPE	171073327891
67	THAIS OLIVEIRA RIBEIRO	171023548877
68	DENIZE BARBOSA DOS SANTOS	171002936929
69	LETICIA CABRAL DA SILVA	171047918684
70	NADIA LIPI GOMES DA SILVA	171020349188

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	171000604032
2	LUCAS MATHEUS PEREIRA DE BRITO	171005987242
3	AXYMINES HERBENIO DE SOUZA	171022435407
4	ADELMARCIO CHRISTIANO E SILVA MELO	171075344092